# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

101

LEI no 041/93

"DISPÜE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM ADQUIRIR, POR DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.io)

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Teodoros, neste Municipio, devidamente descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, contendo a área de 48.408.60 m2 ou 4.8409 ha., ou ainda 2.00 alqueires, dentro de área major, cadastrada no INCRA no código no 636 010 010 847-8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula no 4.768, de propriedade de IRINEU LOPES MACHADO e sua mulher MARIA DE LURDES GALVÃO LOPES, área essa necessária para concessão real de uso e posterior doação nos termos da lei a industria que vier a instalar-se em nosso municipio de Angatuba.

Parágrafo único: A área foi avaliada em CR\$1.345.740,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação anexo, valor esse equivalente nesta data a 20.261,065 UFIR's.

Art.20) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento visente, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 30 de setembro de 1.993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

Publicada na gata supra.

ANTA REGINA PERETRA Seconde Gabinete Refere-se o presente memorial ao levan tamento planimétrico, levado a efeito em uma gleba de terra coma a finalidade de determinação dos seus limites, respectivas orien tações e cálculos da área abrangida pela poligonal.

O levantamento foi executado com teodo li to ZUIHO, sendo os cálculos efetuados em calculadora "HEWLETT= PACKARD" tipo HP-15C, pelo método das coordenadas dos vértices = da poligonal.

Proprietaria : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

Localização : Bairro dos Teodoros - Angatuba - SP

Área : 48.408,60 m² ou 4,8409 ha ou ainda

2,00 alqueires.

Segue-se a descrição dos alinhamentos, rumos e distâncias: - O referido levantamento inicia-se pelo marco MP, seguindo rumo 29º23'50"NE, numa distância de 30,79m, até= a estaca nº 01, onde deflete 02º48'05" à direita, seguindo rumo= 32º11'55"NE, numa distância de 65,97m, até a estaca nº 02, onde= deflete 06º24'02" à esquerda, seguindo rumo 25º47'50"NE, numa = distância de 53,24m, até a estaca nº 03, onde deflete 01º39'35"= à direita, seguindo rumo 27º27'25"NE, numa distância de 35,19m,= até a estaca nº 04, onde deflete 00º50'15" à direita, seguindo = rumo 28º17'40"NE, numa distância de 35,98m, até a estaca nº 05,= onde deflete 00º58'20" à direita, seguindo rumo 29º16'00"NE, numa distância de 39,97m, até a estaca nº 06, onde deflete..... 17º19'05" à direita, seguindo rumo 46º35'05"NE, numa distância = de 19,93m, até a estaca nº 07. Da estaca de marco MP até a estaca nº 07, o terreno faz divisas por cêrca de arame farpado, com= a RODOVIA SP-268. Na estaca nº 07, onde deflete 74º49'40" à di-= reita, seguindo rumo 58º35'15"SE, numa distância de 8,54m, até a estaca nº 08, onde deflete 28º58'50" à direita, seguindo rumo... 29º36'25"SE, numa distância de 14,99m, até a estaca nº 09, onde= deflete 19º50'25" à esquerda, seguindo rumo 49º26'50"SE, numa = distância de 47,99m, até a estaca nº 10, onde deflete 07º58'00"= a direita, seguindo rumo 41º28'50"SE, numa distância de 48,00m,=

Rua Major Pereira de Moraes, 566 - Telefone (0152) 55-1390 - CEP 18.240-000 - ANGATUBA - SP

até a estaca nº 11, onde deflete 13º03'15" à esquerda, seguindo= rumo 54º32'05"SE, numa distância de 9,97m, até a estaca nº 12, = onde defelte 00º01'00" à esquerda, seguindo rumo 54º33'05"SE, nu ma distância de 47,90m, até a estaca nº 13. Da estaca nº 07 até= a estaca nº 13, o terreno faz divisas pela margem esquerda com o RIO GUAREÍ. Na estaca nº 13, onde deflete 83º58'55" à direita, = seguindo rumo 29º25'50"SW, numa distância de 89,84m, até a estaca nº 14, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 91,73m, até a estaca nº 15, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 99,50m, até a estaca nº 16, onde deflete 102º32'25" à direita, seguindo rumo 48º01'45"NW, numa distância= de 87,97m, até a estaca nº 17, onde segue sem deflexão, no mesmo rumo, numa distância de 89,42m, até a estaca de marco MP, fechan do-se assim a poligonal acima descrita. Da estaca nº 13 até a es taca de marco MP, o terreno faz divisas por cêrca de arame farpa do com terras do Sr. IRINEU LOPES MACHADO.

Angatuba, 12 de julho de 1.993

Responsavel técnico:

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATURA

ESTADO DE SÃO PAULO

103

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 060088102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, no 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, no 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo:

JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, no 230, "VILA FROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Faulo, constituem a "COMISSMO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir caracterizado :

"uma gleba rural situada no Bairro dos Teodoros, neste Municipio, devidamente descrita e caracterizada na planta e memorial descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante desta lei, contendo a área de 48.408,60 m2 ou 4,8409 ha., ou ainda 2,00 alqueires, dentro de área maior, cadastrada no INCRA no código no 636 010 010 847-8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, na matrícula no 4.768, de propriedade de IRINEU LOPES MACHADO e sua mulher MARIA DE LURDES GALVÃO LOPES, área essa necessária para concessão real de uso e posterior doação nos termos da lei a industria que vier a instalar-se em nosso municipio de Angatuba. A área foi avaliada em CR\$ 1.345.740,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros reais), conforme laudo de avaliação anexo, valor esse equivalente nesta data a 20.261,065 UFIR's."

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, 20 DE SETEMBRO DE 1993

RICOT JOSE ALCIATI - Eng.Civil -

C.R.E.A. n<u>o</u> 060088102-3

ROBERTO PEREIRA DA COSTA - Técnico em Edificações -R.G. n. 16.794.673

JURANDIR JOSE DE MELO FEDROSO - Diretor de Departamento -R.G. n. 8.512.463



